

Recebido em  
08/05/24  
leitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**  
PODER EXECUTIVO  
**GABINETE**

**Ofício GAB nº 90/2024**

Três Passos, 07 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 87/24, oriundo desta casa, vimos através do presente esclarecer o Projeto de Lei nº 27/2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente um Topógrafo.

Inicialmente, ratificamos o conteúdo do Ofício GAB nº 77/2024.

Nesse sentido, esclarecemos que o topógrafo emergencial a ser contratado irá atuar ainda nas execuções das emendas impositivas dos vereadores, servindo de elo de ligação do Poder Executivo e Legislativo, tais como, obras de calçamento, colocação de tubulação a exemplo da Rua José Coutinho, entre outras, campos de futebol nos bairros da cidade, e demais demandas que surgirão no decorrer do período.

Atenciosamente,

  
**ARLEI LUÍS TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Flavio Habitzreiter**  
**Presidente da Câmara Municipal de Três Passos**

Av. Santos Dumont, nº75 – Bairro Centro – Três Passos/RS  
Telefone: 55 3522 0409 e-mail: gabinete@trespassos.rs.gov.br